



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.771, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**CRIA O COMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO – CTE E O COMITÊ CONSULTIVO E DESIGNA MEMBROS PARA ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** as atribuições e responsabilidades de fornecer informações e analisar os produtos propostos pela empresa contratada pela SEDURB, assim como todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos, por técnicos do executivo municipal especialistas no assunto, objeto do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

**Considerando** a importância da participação e integração entre Poder Público Municipal, Estadual e Federal e os atores da Sociedade Civil Organizada e Academia na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através de representações nos Comitês.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica criado o Comitê Técnico Executivo – CTE, responsável por acompanhar todo processo de Elaboração do Plano, propor critérios para escolha de prioridades, analisar e emitir pareceres sobre os produtos propostos pela empresa contratada pela SEDURB para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Conceição da Barra – Espírito Santo.

**§ 1º** Farão parte do Comitê Técnico Executivo – CTE constante do caput do art. 1º deste Decreto os seguintes membros:

I – Coordenador Geral do CTE representante da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Saneamento e Habitação – Tayane Roni Silva.

II – Membro do CTE representante do CEUNES – Gisele de Lorena Diniz Chaves.

III – Membro do CTE representante da CESAN – Aires da Silva Monteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**IV** – Membro do CTE representante da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – Sueli Angélica de Oliveira Faria.

**§ 2º** O Comitê Técnico Executivo – CTE será coordenado pela Engenheira Ambiental e Sanitarista Tayane Roni Silva, a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do CTE, participar ativamente junto com demais membros do CTE do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do CTE será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEDURB.

**Art.2º** Fica criado o Comitê Consultivo, responsável por acompanhar a elaboração do Plano e fornecer subsídios para as discussões e análises do CTE.

**§ 1º** Farão parte do Comitê Consultivo constante do caput do art. 2º deste Decreto os seguintes membros:

**I** – Representantes da Polícia Militar Ambiental – Rayane Moraes Batalha.

**II** – Representante da Secretaria de Saúde –

**III** – Representante da CEUNES – Professor Luis Fernando Tavares de Menezes.

**IV** - Representante da Câmara Dirigente Lojista – Karina Ziviani Leite.

**V** - Representante da Associação Ekobé Brasil – Flora Zauli Novaes

**VI** - Representante do Fórum Comunitário de Desenvolvimento Sustentável de Conceição da Barra – Luis Cláudio Ventura Senna.

**VII** - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Conceição da Barra – Osmar de Oliveira.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Jorge Duffles Andrade Donati**  
Prefeito